

ACTA Nº 1

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2-1-92

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Vereadores Srs. Coronel Martinho de Sousa Pereira, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Eng^o João José Ferreira da Maia, Dr^a Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, Eng^o António Sérgio Azeredo, Eng^o António Manuel de Almeida Alves e Sr. Jorge Rui de Ultra Carvalho da Fonseca.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vereador Sr. Eng^o Vítor Silva.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 31 do mês findo, o qual apresenta o seguinte movimento em dinheiro: Saldo do dia anterior em operações orçamentais - oitenta e quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oito escudos e sessenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - catorze milhões quinhentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete escudos; Receita do dia em operações orçamentais - dezassete milhões setecentos e noventa e nove mil trezentos escudos e noventa centavos; Receita do dia em operações de tesouraria - sete mil quinhentos e oitenta e oito escudos e cinquenta centavos; Despesa do dia em operações orçamentais - cinquenta e três milhões cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e um escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - quarenta e nove milhões quatrocentos e catorze mil seiscentos e vinte e oito escudos e cinquenta centavos; e Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - catorze milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco escudos e cinquenta centavos.

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES: - Após troca de impressões e por unanimidade, foi deliberado que as reuniões da Câmara Municipal continuem a realizar-se às segundas-feiras, com início pelas 14 horas e 30 minutos, sendo públicas a primeira e terceira de cada mês.

.2. →

CÂMARA MUNICIPAL - DESPESAS DE CARÁCTER PERMANENTE:

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a despachar todas as despesas de carácter permanente e obrigatório, independentemente de deliberação, de quantitativo superior a oitocentos contos, conforme determina a alínea j) do nº 1 do Artº 53º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, tais como as referentes a encargos de empréstimos, vencimentos, emolumentos, gratificações certas e mais proventos dos trabalhadores municipais, pensões de aposentação, rendas de casa, telefones e fax, consumo das viaturas da Câmara Municipal e sua manutenção corrente, idem de energia eléctrica e lâmpadas, água e outros fornecimentos dos Serviços Municipalizados a cargo da Câmara, pequenas despesas de expediente por conta do Fundo Permanente, descontos feitos nas cobranças de receitas pertencentes ao Município e efectuadas por outras entidades, contribuições, subsídios fixados previamente, transportes escolares, publicação de anúncios no Diário da República e outros jornais e outros pagamentos designados por operações de tesouraria.

IDEM - FUNDOS PERMANENTES: - Também por unanimidade, a Câmara deliberou autorizar a constituição dos seguintes Fundos Permanentes: da quantia de cinquenta mil escudos a abonar ao Director dos Serviços Administrativos, para despesas correntes de expediente da Câmara Municipal; da importância de vinte e cinco mil escudos a abonar ao Fiscal dos Mercados, José Evaristo Rodrigues de Almeida, destinado a fazer face às despesas respeitantes à aquisição de hortaliças e fruta para os animais do parque; da quantia de quinhentos mil escudos a abonar ao Encarregado-Geral, para fazer face às despesas de carácter urgente nos Armazéns Gerais; da importância de duzentos e cinquenta mil escudos a abonar ao Encarregado dos Jardins, para fazer face às despesas correntes dos respectivos serviços e trinta mil escudos a abonar ao Encarregado dos Serviços de Cultura para ocorrer também a despesas de carácter urgente.

IDEM - PAGAMENTOS - ANO FINDO: - De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos, foi também deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos contraídos no ano findo, e que não foram satisfeitos por falta de dotação orçamental ou por outros motivos, dispensando-se, para o efeito, o requerimento a que se refere o nº 3 do Artº 28º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, tendo em vista que o respectivo motivo não pode ser imputado aos interessados, mas antes e tão só à Câmara Municipal.

Chaves *Alcides* *Paulo* *3.*

CÂMARA MUNICIPAL - DELEGAÇÃO DE PODERES - COMPETÊNCIAS:

- Considerando que a Lei nº 18/91, de 12 de Junho, alterou o que estabelece o Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, no domínio das competências da Câmara Municipal; Considerando que o Artº 52º da nova redacção prevê a delegação de competências da Câmara no seu Presidente, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente deste Orgão Executivo, podendo este, sempre que o entenda conveniente subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências contempladas no Artº 51º (com excepção das previstas nas alíneas f), g), h) e i) do nº 1, nas alíneas a), h) e d) do nº 2, no nº 3, e nas alíneas a) e b) do nº 4 do mesmo preceito legal, como ainda a assinatura de todas as autorizações que forem processadas no corrente ano relativas a vencimentos de todo o pessoal, do quadro ou não, subsídios de férias e de Natal, abono de família e prestações complementares, abono para transportes e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de presença dos eleitos de todos os Orgãos do Município, arrendamentos e pagamentos a diversas entidades por conta de operações de tesouraria, recibos relativos a quaisquer transferências para o Município, autorizações de pagamento de avença do correio e reconstituição de fundos permanentes, autorizações para amortização de empréstimos e ainda quaisquer outras autorizações para satisfazer despesas de carácter urgente e de prazo inadiável, que não possam aguardar pela reunião de Câmara. Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a fazer até ao montante de cem contos despesas de representação municipal. Igualmente foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente ou o Vereador em quem subdelegar, a despachar todos os assuntos relacionados com os cemitérios (concessão de licenças para obras, trasladações, cedências de ossários, averbamentos, cedência de terrenos, etc.); despachar todos os pedidos de alvarás sanitários e respectivos averbamentos; idem dos pedidos de licença de vendedores ambulantes e suas renovações, conceder licenças para obras e prorrogações de licenças já concedidas, licenças para anúncios e reclamos, tubos subterrâneos; conceder alvarás de habitação e ocupação e despachar os pedidos de inscrição de técnicos. Foi ainda deliberado, autorizar o Sr. Presidente a adquirir bens móveis necessários ao funcionamento regular dos serviços, sempre que haja extrema urgência na aquisição e o respectivo montante não ultrapasse os duzentos contos, procurando, sempre que seja possível, a consulta a três fornecedores, pelo menos. Em cumprimento do nº 3 do mesmo Artº 52º, do preceito legal citado, serão as decisões tomadas ao abrigo da presente deliberação comunicadas à Câmara na reunião imediatamente a seguir.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-lei nº 100/84, de 19 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

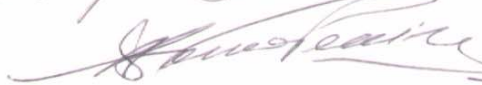
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17 horas.

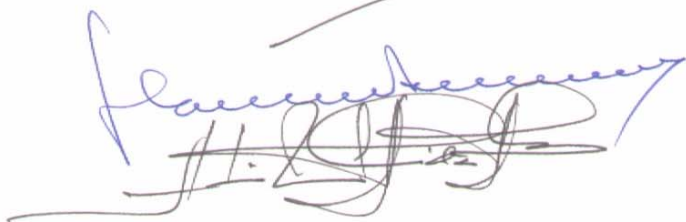
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu  Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

Maria Antónia Linho e Melo





António José Leão



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2-01-992

1. Câmara Municipal - Reuniões
2. Idem - Delegação de Poderes
3. Idem - Despesas de carácter permanente
4. Idem - Fundos Permanentes

5. Câmara Municipal - Pagamentos relativos ao ano findo



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL Nº. 228/89

DR. JOSÉ GIRÃO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Faz público que, ao abrigo da competência que lhe é deferida pela alínea f) do nº. 1 do Artigo 53 do Decreto-Lei Nº. 100/84, de 29 de Março, convoca uma reunião extraordinária para o dia 2 de Janeiro, próximo, com início pelas 14,30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados, nos lugares de estílo.

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Jose Girão Pereira